

**JUSTIFICATIVA Nº 17/2026****PROCESSO Nº 3821-26-PAT-GOV**

Considerando que a oferta do serviço pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;

Considerando o parecer favorável da Advocacia Geral do Município;

Considerando que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.928 de 14/07/2025 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual nº 9.077 de 22/12/2025;

Considerando que há previsão legal através da Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 9.078 de 22/12/2025.

Considerando a inexigibilidade do chamamento público o qual prevê na Lei Federal 13.019/2014:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).”

O Município de Patos de Minas diante das considerações e base jurídicas supracitadas entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE LEAL**, visando a compra de materiais permanentes e de consumo para atender as necessidades da comunidade. Destarte, e cumprindo o disposto no Art. 32, § 1º, da Lei Federal, publique-se a presente justificativa no sítio oficial do Município no endereço: <http://terceirosetor.patosdeminas.mg.gov.br:8300/patosdeminas/justificativa>.

Na forma do §2º do mesmo art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada no endereço abaixo:

<https://patosdeminas.prefeituras.net/>

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Patos de Minas, 13 de fevereiro de 2026.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

PATOS DE MINAS



DOM.PATOSDEMINAS.MG.GOV.BR

ANO VII – Nº 1536

PATOS DE MINAS, SEXTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Educação	01
Secretaria Municipal de Governo	01
Secretaria Municipal de Saúde	02
Atos Oficiais – Câmara Municipal	02

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Educação

Expediente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 15/2026

O Município de Patos de Minas através do Secretário Municipal de Educação convoca candidatos interessados em vagas de contrato de PEB Educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e Secretário Escolar para reunião na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua José de Santana 945, bairro Centro, conforme cronograma abaixo.

O recrutamento de pessoal a ser contratado será feito através das listas de candidatos classificados nos processos seletivos 04/2023. Os procedimentos de contratação irão obedecer a Instrução nº 07/2025.

No ato da chamada para o cargo ao qual os candidatos concorrem, os interessados deverão se fazer presentes, tendo em vista local e horário pré-determinados.

Solicita-se que os candidatos cheguem a Secretaria Municipal de Educação com 10 minutos de antecedência, de acordo com o horário marcado neste edital.

O candidato que comparecer após o início da reunião de contratação, conforme horário marcado no Edital, não poderá participar do processo de contratação.

O candidato ou respectivo procurador que não se apresentar no ato da chamada não poderá participar do processo de contratação deste edital.

Os candidatos interessados na vaga de contrato apresentarão os seguintes documentos no ato da convocação:

1- Documento de identificação com foto;

ATENÇÃO: Documentos digitais com foto (CNH digital e RG digital) serão aceitos na convocação para contrato, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais. Documentos digitais não citados neste edital e/ou apresentados fora de seus aplicativos oficiais, mesmo através de capturas de tela, não serão aceitos.

2- Original e duas cópias do diploma de curso de graduação devidamente registrado pelo MEC, ou declaração de conclusão de curso emitida nos últimos 12(doze) meses acompanhada de histórico escolar;

3- Original e duas cópias do diploma de curso de especialização, mestrado, doutorado, devidamente reconhecido pelo MEC, ou declaração de conclusão de curso emitida nos últimos 12(doze) meses acompanhada de histórico escolar, que comprovam a pontuação no processos seletivos 04/2023;

4 - Original e duas cópias do certificado de conclusão de Ensino Médio, ou declaração de conclusão de curso emitida nos últimos 12(doze) meses acompanhada de histórico escolar, para o cargo de Secretário Escolar.

Os candidatos que foram contratados em 2025 poderão apresentar as mesmas cópias com carimbo CONFERE COM ORIGINAL usadas no processo de contratação de 2025.

Os candidatos deverão apresentar toda a documentação que comprova a habilitação para o cargo pretendido conforme previsto nos Editais dos Processos Seletivos 04/2023.

ATENÇÃO: Solicita-se que os candidatos apresentem a documentação aprovada no Processo Seletivo 04/2023. O diploma, certificado ou declaração emitido por meio digital deve ser apresentado impresso.

Os classificados na listagem de pessoas de cotas para negros/pardos, interessados nas vagas de contrato, deverão se fazer presentes desde o horário de início das convocações para os cargos divulgados neste edital. Caso os primeiros classificados das referidas

listagens não estejam presentes, serão chamados os demais candidatos até que a vaga destinada para cota para negros seja preenchida.

O candidato que optar pela vaga reservada para negro assinará declaração na ocasião de sua admissão junto à Prefeitura Municipal de Patos de Minas, quando poderá ser verificada a condição de enquadramento do candidato, através da Comissão de Heteroidentificação, conforme normativa do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre procedimentos para esse fim.

A Secretaria Municipal de Educação entenderá que candidatos não presentes ou não representados por procuradores não se interessam pelo cargo divulgado no edital.

Ressalta-se que o candidato que não participar da convocação poderá concorrer normalmente em outros editais.

CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO

Somente será permitida a entrada dos candidatos convocados de acordo com a lista de classificação.

Dia 19/02/2026

CARGO	HORÁRIO	PÚBLICO-ALVO Classificados no Processo Seletivo 04/2023
PEB Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	12h00min	Classificados até o 520º lugar
	CMEI Elza de Azevedo Turno: tarde (1 vaga) Período: até 09/04/2026 A vaga será destinada para ampla concorrência.	
Secretário Escolar	12h15min	Classificados até o 100º lugar
	E.M. Prefeito Jacques Correa da Costa (B. Lagoinha) Turno: tarde (1 vaga) Período: 1(um) ano Esta vaga será destinada para pessoas negras e pardas. Caso não compareça candidatos da referida lista, esta vaga será destinada para ampla concorrência.	

Patos de Minas, 12 de fevereiro de 2026.

Carlos André Rodrigues
Secretário Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Governo

Expediente

Justificativa nº 17/2026, processo 3821-26-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas diante das considerações e base jurídicas supracitadas entende-se inexigível o chamamento público para celebração de parceria com a Associação de Moradores e Pequenos Produtores Rurais de Leal, visando a compra de materiais permanentes e de consumo para atender as necessidades da comunidade. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 13 de fevereiro de 2026. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 18/2026, processo 4213-26-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas diante das considerações e base jurídicas supracitadas entende-se inexigível o chamamento público para celebração de parceria com a Obras Sociais Euripedes Barsanulfo, visando a educação de crianças de 1 anos completos a 3 anos, de creche. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 13 de fevereiro de 2026. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 19/2026, processo 3742-26-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas diante das considerações e base jurídicas supracitadas entende-se inexigível o



Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE PATOS
DE
MINAS:18602011000107
Dados: 2026.02.12
16:16:09 -03'00'

chamamento público para celebração de parceria com o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Cabeceira da Abelha, visando compra de materiais permanentes e de consumo para atender as necessidades da instituição e da comunidade. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 13 de fevereiro de 2026. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 20/2026, processo 4092-26-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas diante das considerações e base jurídicas supracitadas entende-se inexigível o chamamento público para celebração de parceria com a Liga Patense de Desportos, visando a promoção de ações de melhoria na qualidade de vida chegando até mesmo a qualificação profissional para adolescentes e jovens, bem como os atletas. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 13 de fevereiro de 2026. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 21/2026, processo 4477-26-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas diante das considerações e base jurídicas supracitadas entende-se inexigível o chamamento público para celebração de parceria com a Associação Moçambique Nossa Senhora Do Rosário, visando fomentar a tradição histórica e folclórica através dos usos e costumes. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 13 de fevereiro de 2026. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 22/2026, processo 4155-26-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas diante das considerações e base jurídicas supracitadas entende-se inexigível o chamamento público para celebração de parceria com a Associação Moçambique da Vila Operaria, visando fomentar a tradição histórica e folclórica através dos usos e costumes. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 13 de fevereiro de 2026. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 23/2026, processo 4934-26-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas diante das considerações e base jurídicas supracitadas entende-se inexigível o chamamento público para celebração de parceria com o Centro Espírita “André Luiz”, visando a manutenção da entidade. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 13 de fevereiro de 2026. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

1º Aditivo ao Termo de Fomento nº 31/2025, Organização da Sociedade Civil: Casa de Sopa Tia Euzábia, Objeto: Prorrogação da vigência até 31/05/2026 do Termo de Fomento original, Assinatura: 11/02/2026. Patos de Minas, 13 de fevereiro de 2026. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Saúde

Expediente

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO // TERMO DE APOSTILAMENTO: 01º APOSTILAMENTO à Ata de Registro de Preços Nº 180/2025 (Pregão Eletrônico Nº 93/2025, Processo Licitatório Nº 229/2025, Processo Digital 25564-25-PAT-SMS). Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA. Objeto: substituição da marca originalmente registrada, do item 43608 – QUETIAPINA 200 MG de GEOLAB para EMS/BIOCHIMICO, conforme Processo Digital Nº 4597-26-PAT-SMS. Data de assinatura: 12/02/2025. TERMO DE APOSTILAMENTO: 02º APOSTILAMENTO ao contrato Nº 78/2024 (Pregão Eletrônico Nº 37/2024, Processo Licitatório Nº 077/2024, Processo Digital 7351-24-PAT-SMS). Contratada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. Objeto: concessão de reajuste econômico-financeiro dos itens 51579 e 48505, no percentual de 3,83%, período de 01/2025 a 12/2025, conforme o índice IPC (Tabela FIPE), conforme Processo Digital Nº 4080-26-PAT-SMS. Data de assinatura: 11/02/2025. Patos de Minas, 12 de fevereiro de 2026. Luis Eduardo Falcão Ferreira - Prefeito Municipal.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026 - PROCESSO Nº 032/2026. Ratifico e reconheço no presente caso a Dispensa de Licitação para aquisição de materiais (sementes) para auriculoterapia a serem utilizadas nos atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde, empresa SHOPPING DA ACUPUNTURA LTDA,

perfazendo o valor total de R\$ 5.670,00 (cinco mil, seiscentos e setenta reais), com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21. O processo na íntegra e as obrigações do contratante e da contratada encontram-se no endereço eletrônico <http://www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/paginas/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml?tipo=int> e no PNCP. Patos de Minas, 12 de fevereiro de 2026. Ana Carolina Magalhães Caixeta – Secretária Municipal de Saúde.

Atos Oficiais CÂMARA MUNICIPAL

Expediente

PORTARIA Nº 2060, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

João Batista Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Patos de Minas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo artigo 11 da Lei Complementar nº 680, de 10 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Aperfeiçoamento Funcional à servidora constante no Anexo Único desta portaria, nos termos do artigo 11 da Lei Complementar nº 680, de 10 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data constante no Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 11 de fevereiro de 2026.

João Batista Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO ÚNICO Progressão por Aperfeiçoamento Funcional

Servidora	Matrícula	Cargo	Posicionamento (Nível/Grau)		Vigência
			Atual	Novo	
Kerley Cristhina de Paula e Silva	0013	Agente de Administração II	VIII-C	VIII-D	01/02/2026

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

DIÁRIO OFICIAL DE PATOS DE MINAS

Endereço: Rua Doutor José Olympio de Mello, 151 – Bairro Eldorado – Patos de Minas/MG.
Telefone: (34) 3822-9680.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA Prefeito Municipal

CAROLINA FILARDI TAFURI
MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA
Diagramação

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.